



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI N° 2355/2022

DATA 19/09/2022

Protocolo N° 2022 09 19 4220

Data emissão: 19.09.2022

Hora: 15:42

Responsável: Gerso Francisco Guzzo

Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a comemoração do “Dia da Criança/2022”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a comemoração “Dia da Criança/2022”.

§ 1º A organização e coordenação do evento será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município.

§ 2º O evento será realizado entre os dias 10 e 12 de outubro de 2022.

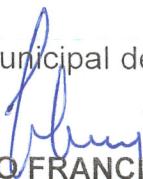
Art. 2º. As despesas são com aquisição de doces a serem distribuídos às crianças do município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2355/2022

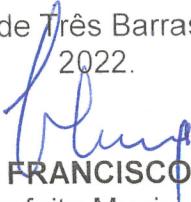
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa efetuar despesa para a realização da comemoração do **“Dia da Criança/2022”**.

O evento será realizado com a coordenação da Secretaria de Assistência Social, e tem como objetivo dar alegria as crianças na passagem de seu dia.

Em virtude da data da comemoração acontecer entre os dias 10 e 12 de outubro de 2022, e a necessita de ser realizado processo licitatório para a aquisição, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado no regime de **urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 382/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 19 de setembro de 2022.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2355/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização da comemoração do **“Dia da Criança/2022”**.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

RECEBIDO 19/09/2022
ntônio A. Lischuisky Jr
âmara M. Três Barras P
